



Processo n. 515.752/18

CONTRATO N. 2019/102.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e três, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., situada na QD. 43 LOTE 85, LOJA 01, SETOR LESTE - GAMA/DF, CEP 72.465-430, inscrita no CNPJ sob o n. 24.046.457/0001-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Sócia, a senhora CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACÊDO, residente e domiciliada em Taguatinga-DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 47/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/06/23, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de abril/22 a março/23, nos termos da cláusula décima primeira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/102.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2023NE000828 e n. 2023NE000829, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 07/06/23 a 06/06/24.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de Abril de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

CCONT/AV

Pela CONTRATADA:

Carolina Ameno T. de Macêdo
Sócia